



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr.º Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, denominado contratante e do outro lado a Associação/Cooperativa de Coleta Seletiva de Materiais Reciclados e de Resíduos Sólidos **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DOMINGUENSE (ACAD)**, inscrita no CNPJ nº 21.345.747/0001-51, situada na Serra da Mula, s/nº, Zona Rural, São Domingos do Norte, CEP 29745-000, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo presidente da associação Sr.º **Valdemir Paulo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1497650 SPTC/ES e CPF nº 097.822.757-35, residente na Rua Projetada, s/nº, Cristo Rei, São Domingos do Norte/ES, CEP: 29745-000, Com base no Processo nº 4023/2018 e Chamada Publica nº 07/2018, regido pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem rescindir o contrato observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DOMINGUENSE (ACAD)**, inscrita no CNPJ nº 21.345.747/0001-51, situada na Serra da Mula, s/nº, Zona Rural, São Domingos do Norte, CEP 29745-000, representada pelo presidente da associação Sr.º **Valdemir Paulo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1497650 SPTC/ES e CPF nº 097.822.757-35, residente na Rua Projetada, s/nº, Cristo Rei, São Domingos do Norte/ES, CEP: 29745-000, que originou no Contrato de prestação de serviços nº **11/2019**, rescindi-lo amigavelmente, consoante disposto no art. 79, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93 e conforme clausula 2ª do 1º termo aditivo ao contrato 11/2019, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo protocolado sob o nº 4023/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

PARÁGRAFO ÚNICO – a rescisão do contrato citado será a partir da data de assinatura do presente termo de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Domingos do Norte/ES, 31 de janeiro de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Valdemir Paulo de Oliveira
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____